



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6ª CIBM - COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamento Permanente - Borboleta / Peck Deck Fly (Braço Móvel)

Órgão: 07 – FEMBOM

Unidade: 0710 – Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

Setor Requisitante: 06 – Segurança Pública

Unidade Demandante: 6ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 6ª CIBM

Município: Niquelândia – GO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Modalidade indicada no DFD: Dispensa de Licitação

Grau de prioridade: Urgente

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) equipamento Borboleta / Peck Deck Fly Profissional (Braço Móvel)**, com bateria de pesos de **90 kg**, destinado ao uso profissional e contínuo na 6ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 6ª CIBM, em Niquelândia/GO.

A aquisição deverá observar integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado ao uso profissional, contínuo e compartilhado, proporcionando condições apropriadas de segurança, resistência, estabilidade, durabilidade e ergonomia.

A estrutura principal em tubo redondo/tubular de 3 polegadas, chapa 14 e espessura mínima de 2,00 mm visa assegurar robustez e resistência mecânica, reduzindo movimentações, vibrações e deformações decorrentes da utilização frequente e das cargas aplicadas.

A bateria de pesos de **90 kg**, protegida por carenagem integral em aço, possibilita utilização por usuários com diferentes níveis de condicionamento físico e contribui para a segurança, reduzindo o acesso involuntário às partes móveis.

Os acabamentos, estofamento, revestimento e sistema de braços móveis/articulados foram definidos considerando a necessidade de resistência ao uso contínuo, facilidade de higienização, durabilidade e adequada amplitude dos movimentos. Tais fundamentos constam expressamente na justificativa técnica do DFD.

As características especificadas constituem requisitos mínimos de qualidade e

desempenho e **não deverão ser interpretadas como indicação de marca ou fabricante**, sendo admitido produto equivalente ou de qualidade superior que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Borboleta / Peck Deck Fly Profissional – Braço Móvel, bateria de pesos de 90 kg, conforme especificações deste TR	Unid.	01

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

Característica	Especificação técnica mínima
Produto	Borboleta / Peck Deck Fly Profissional – Braço Móvel
Aplicação	Uso profissional, adequado para academias e centros de treinamento
Bateria de pesos	90 kg
Estrutura principal	Tubo redondo/tubular de 3", chapa 14, com espessura mínima de 2,00 mm
Carenagem	Fechamento integral da bateria de pesos em aço
Acabamentos	Perfis e acabamentos em alumínio
Pintura	Eletrostática a pó, de alta resistência, com tratamento antiferrugem
Base do estofado	Madeira compensada naval virola
Espuma	Aglomerado de espumas de alta densidade, resistente à deformação
Revestimento	Courvin náutico ou náutico-automotivo, impermeável, resistente ao suor e ao atrito e de fácil higienização
Braços	Sistema de braços móveis/articulados, permitindo adequada amplitude de movimento
Estrutura/estabilidade	Estrutura robusta, estável e dimensionada para uso profissional contínuo
Equivalência	Admitido produto equivalente ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas

As especificações acima correspondem às características técnicas estabelecidas no DFD.

5. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como bem permanente, tendo em vista sua natureza, vida útil e utilização continuada, devendo ser incorporado ao patrimônio após o recebimento definitivo.

O DFD enquadra a despesa no elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue na:

6ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 6ª CIBM

Rua Rio Grande do Sul, nº 111

Setor Marista - CEP 76.420-000

Niquelândia - GO.

O endereço da unidade consta no documento encaminhado.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O DFD estabelece que a entrega deverá ocorrer imediatamente após o empenho da despesa, bem como registra prazo de execução de 3 dias corridos, contados a partir da autorização de entrega.

Para o procedimento de contratação, esses dois marcos deverão ser compatibilizados no instrumento convocatório/contratual, sem alteração do conteúdo do DFD.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização.

No ato da entrega, será realizada conferência para verificar a compatibilidade do produto fornecido com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O produto que apresentar desconformidade com as especificações deverá ser recusado, cabendo à contratada providenciar sua regularização ou substituição.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do equipamento será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência das características, quantidade e condições do bem entregue.

O recebimento não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou divergências posteriormente identificadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer o equipamento em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade e integridade do produto até sua efetiva entrega.

Deverá ainda substituir ou corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventual equipamento entregue em desacordo com as especificações contratadas, bem como prestar as informações necessárias ao adequado recebimento e utilização do bem.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante proporcionar as condições necessárias para o recebimento do objeto, acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificar a conformidade do equipamento e comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada.

Compete ainda efetuar o pagamento após o regular recebimento do objeto e cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es)

formalmente designado(s) pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Será aceito somente equipamento que:

- atenda integralmente às especificações técnicas mínimas;
- seja entregue em perfeitas condições;
- possua bateria de pesos de 90 kg;
- apresente estrutura, carenagem, acabamento, estofamento e braços conforme especificado;
- seja adequado ao uso profissional contínuo;
- não apresente avarias, deformações ou defeitos que comprometam sua segurança ou utilização.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para fins de seleção da proposta, deverá ser considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas e às demais condições da contratação.

O menor preço não afastará a obrigatoriedade de atendimento às características técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência.

15. DA PESQUISA E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação deverá ser definido por meio de pesquisa de preços própria, integrante do processo administrativo.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento regular do equipamento, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e demais documentos exigidos no processo de contratação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o DFD:

Informação	Classificação
Órgão	07 - FEMBOM
Unidade	0710 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros
Subfunção	182
Programa	7009
Fonte de Recursos	110
Elemento de Despesa	449052
Ficha	20260873

18. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme registrado no DFD, a opção legal indicada para a contratação é **Dispensa de Licitação**.

O enquadramento jurídico específico, inclusive fundamento legal e hipótese de

dispensa aplicável, deverá ser definido no processo administrativo competente.

19. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição busca disponibilizar equipamento profissional, robusto, seguro e durável, adequado à utilização contínua, proporcionando condições apropriadas para sua utilização e buscando preservar a qualidade e a vantajosidade da contratação ao longo da vida útil do bem, conforme finalidade registrada no DFD.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

O equipamento ofertado poderá ser de qualquer marca ou fabricante, desde que **atenda integralmente ou supere as especificações técnicas mínimas** estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será admitida a entrega de equipamento com características inferiores às especificadas.

Niquelândia - GO, 25 de setembro 2026.

DANIEL VITOR DA COSTA SILVA
Gestor da Despesa



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VITOR DA COSTA SILVA, Comandante**, em 01/10/2026, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **96050638** e o código CRC **5751C487**.

	6ª CIBM - COMPRAS RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 111, - Bairro SETOR MARISTA - NIQUELANDIA - GO - CEP 76420-000 - (62)3354-2060.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600011031896



SEI 96050638